

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E DESIGN DE SOFTWARE INTERATIVO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EXPOSIÇÃO NO MUSEU DO AMANHÃ

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2016

TIPO: MELHOR TÉCNICA/MENOR PREÇO

Nome do Projeto: Inovação à Brasileira

Nr. Projeto – PRONAC: 159323

O IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.393.475/0004-99, com filial na Praça Mauá, 1, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.081-240, torna pública para o conhecimento e a quem interessar possa, a solicitação de Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio relativo à realização de exposição temporária “Inovação à Brasileira”, para o Museu do Amanhã.

INTRODUÇÃO

O Museu do Amanhã é um museu de ciências diferente. Um ambiente de ideias, explorações e perguntas sobre a época de grandes mudanças em que vivemos e os diferentes caminhos que se abrem para o futuro. O Amanhã não é uma data no calendário, não é um lugar aonde vamos chegar. É uma construção da qual participamos todos, como pessoas, cidadãos, membros da espécie humana.

Orientado pelos valores éticos da Sustentabilidade e da Convivência, essenciais para a nossa civilização, o Museu busca também promover a inovação, divulgar os avanços da ciência e publicar os sinais vitais do planeta. Um Museu para ampliar nosso conhecimento e transformar nosso modo de pensar e agir.

O Museu do Amanhã é uma iniciativa da Prefeitura do Rio, concebido e realizado em conjunto com a Fundação Roberto Marinho, instituição ligada ao Grupo Globo, tendo o Banco Santander como Patrocinador Master. Conta ainda com a Shell como mantenedora e o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente, e do Governo Federal, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

A instituição faz parte da rede de museus da Secretaria Municipal de Cultura. O Instituto de Desenvolvimento de Gestão (IDG), organização social de cultura sem fins lucrativos vencedora da licitação promovida pela Prefeitura do Rio, é responsável pela gestão do Museu.

Neste âmbito, o Instituto de Desenvolvimento de Gestão (IDG) convoca para participação no processo de compras, na modalidade de tomada de preços, avaliando melhor técnica e menor preço, empresa especializada em desenvolvimento de software interativo, locação de equipamentos e fornecimento de soluções tecnológicas para sua exposição “Inovação à Brasileira”.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Museu do Amanhã é um museu de ciências onde visitantes são convidados a examinar o passado, conhecer as transformações atuais e imaginar cenários possíveis para os próximos 50 anos, por meio de ambientes audiovisuais imersivos, instalações interativas e jogos.

No contexto da nova exposição temporária do Museu do Amanhã, a presente contratação tem como fundamento suprir uma das demandas que compõem a exposição “Inovação à Brasileira”, na qual se apresenta a necessidade de criação e desenvolvimento de três (3) softwares interativos, que são partes do argumento expositivo, de acordo com a proposta curatorial. O conteúdo interativo, é parte do acervo imaterial e apresenta informações sobre a exposição, sobrepondo virtualmente a disponibilização de objetos e estudos de caso a serem apresentados, ao invés de dispô-los fisicamente, o que otimiza não só os custos, mas também a disposição do espaço. Os interativos também criam engajamento e convivência entre os visitantes, sendo essa uma das linhas filosóficas da proposta curatorial geral do Museu do Amanhã.

Considerando que o conteúdo interativo precisa ser programado nos aparelhos em que serão exibidos, também se justifica a necessidade de que a mesma empresa que fornecerá os softwares também forneça os equipamentos adequados para esta interface, programe os mesmos para executar as aplicações e supra a necessidade de manutenção ao longo do período expositivo, atuando também na área de soluções tecnológicas.

A necessidade de que o fornecimento do interativo e dos equipamentos que exibirão os mesmo seja a mesma empresa se dá pelo fato de que a programação dos softwares e dos aparelhos já estará parametrizada e sincronizada, minimizando morosidade na instalação e manutenção ao longo do período expositivo.

1. OBJETO

O objeto desta chamada pública é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de softwares interativos, locação de equipamentos para os softwares desenvolvidos, soluções tecnológicas de hardware e software para atender a demais conteúdos da exposição, bem como manutenção desses programas e equipamentos ao longo da exposição.

A curadoria da exposição fornecerá o conteúdo para o desenvolvimento dos interativos, de acordo com os cases a serem apresentados. A contratada terá a responsabilidade de desenvolver os interativos de acordo com o material fornecido. Durante o processo de produção, a equipe do Museu do Amanhã reserva-se o direito de aprimorar conteúdos ou modificá-los. O proponente terá liberdade de sugerir quaisquer soluções, desde que o princípio curatorial e seu encadeamento seja respeitado.

É necessário que a contratada tenha experiência em design de interativos para exposições, bem como forneça o equipamento adequado para o funcionamento dos softwares, apresentando também soluções tecnológicas para esta porção expositiva.

Dentro do contexto, o acordo se dará na modalidade de serviço para criação de softwares, instalação, locação de equipamentos e manutenção de software e hardware durante a exposição temporária “Inovação à Brasileira”, a serem realizados conforme demandas das equipes de curadoria e conteúdo do Museu do Amanhã.

1.1 - Especificações do Objeto

1.1.1. - O objeto deste termo consiste no design, desenvolvimento, instalação e manutenção de 3 (três) softwares interativos para conteúdo da exposição, conforme descrição que segue:

Item - Conteúdo Interativo - Design de Softwares	
a)	Interativo Informativo para 5 áreas expositivas (cases e infogame)
b)	Interativo - Jogo 1
c)	Interface para seleção de idiomas em vídeos

Descrição dos Interativos:

- a) Apresentação de conteúdo em tablets, onde o visitante possa navegar em informações sobre o tema da área expositiva, sendo 5 áreas no total. As camadas de navegação devem cobrir menu de seleção de idioma, texto e imagens de introdução ao tema, menu de cases, páginas de cases sobre o tema, acesso para infogame relacionado aos cases. A criação e o desenvolvimento dos infogames faz parte do escopo do objeto deste edital.
- b) Jogo virtual que simulará o duelo entre repentistas e entre rappers, estilo similar a um videokê. O visitante escolherá um dos dois estilos, e participará da batalha musical improvisada. Deverá compor a solução tecnológica para o funcionamento da aplicação, com caixas de áudio, microfones, workstation e demais hardwares ou softwares necessários para o funcionamento pleno do jogo.
- c) Programação da seleção entre as legendas nos idiomas inglês, português e espanhol dos vídeos das 7 (sete) áreas expositivas.

Observação: Os softwares dos itens a) e b) deverão ter uma tela inicial com menu de seleção de idiomas (português/inglês/espanhol), seguido de uma segunda camada com instruções ao usuário sobre a operação e acesso de conteúdos.

1.1.2. - Disponibilização de equipamentos tecnológicos para exibição dos interativos e players para vídeos. Considerar também a disponibilização de equipamentos para exibição de vídeos, com televisões e media players pequenos acoplados. A listagem e as quantidades seguem conforme a tabela abaixo:

Equipamento	Quantidade	Especificação
Microfones	4	Para integrar ao jogo de duelo
Caixa de Som Direcional	16	Tipo sound shower ou sound tube
Telas de vídeo - Touch Screen	13	Touch Screen de 32 polegadas
Tablets	16	10 polegadas
Workstation PC - Windows	4	Executar o jogo interativo nas telas de vídeo
Media Player	9	Pequenas, para acoplar às telas de vídeo
X-Box 360 com Kinect	1	Para jogo em área expositiva

- a) Disponibilidade de atendimento e manutenção do sistema e equipamentos durante o período de exposição, incluindo peças para reposição quando necessário;
- b) Montagem, testes e desmontagem dos equipamentos, considerando mão de obra, transporte e alimentação de seus funcionários;
- c) Desenhos técnicos dos jogos;
- d) Licenciamento das imagens utilizadas para os interativos;
- e) Implementação e instalação dos interativos;
- f) Coordenação da instalação dos equipamentos e de todos interativos da exposição nos mesmos;
- g) Automação da exposição, para que facilite aos monitores do educativo ligar e desligar a exposição diariamente;
- h) Participação em reuniões com a equipe do Museu do Amanhã e as demais empresas fornecedoras dos serviços da exposição;
- i) Definição, junto à equipe do Museu do Amanhã, da estética e arquitetura dos softwares que serão desenvolvidos;

1.1.3. - Para o desenvolvimento de software interativo e locação de equipamentos o valor da prestação de serviço deverá contemplar os custos de qualquer natureza, incluindo impostos, passagens, hospedagem, deslocamentos, alimentação na cidade onde a exposição será realizada etc.

1.1.4. - A apresentação de valores também deverá contemplar:

- a) Organização: A realização dos serviços permanentes e eventuais, constantes deste termo de referência;
- b) Apresentação da proposta para as soluções de tecnologia e fornecimento de materiais.
- c) Confecção de mapeamento do processo interativo para apresentar à gerência do museu.
- d) Todos os materiais a serem locados deverão ser disponibilizados e instalados na área de exposição temporária do Museu do Amanhã.

- e) A permanência dos equipamentos será durante todo o período da exibição. Estes deverão ser repostos imediatamente em caso de falhas.

1.1.5. Os equipamentos e serviços, do objeto presente neste termo de referência, deverão seguir as especificações detalhadas, as quantidades informadas são apenas uma referência e poderão ser alteradas a critério do CONTRATANTE. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada.

1.1.6. Após a definição do vencedor, a empresa contratada deverá se reunir com a gerência de conteúdo do Museu do Amanhã para alinhar o desenvolvimento dos serviços.

2. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela equipe de Compras, de Eventos e de Conteúdo do Museu do Amanhã, sendo que a classificação terá como premissas a melhor técnica e o melhor preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;

Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no contrato de gestão firmado com o ente público.

2.1. A análise técnica será amparada aos seguintes quesitos:

- a) Experiência prévia em exposições;
- b) Impacto visual;
- c) Design inovador;
- d) Razoabilidade de custos;
- e) Cronograma de desenvolvimento dentro do prazo estabelecido;
- f) Proposta de acordo com eixos éticos do Museu do Amanhã, que prezam pela sustentabilidade e convivência.

2.2. Deverão integrar a proposta os seguintes itens:

- a) Apresentação de Portfólio com pelo menos 5 (cinco) exposições em que foi efetuado serviço de design de software interativo, fornecimento e programação de equipamentos;

- b) Planilha Orçamentária: os itens orçamentários e seus respectivos valores e impostos deverão estar identificados. Valores referentes ao desenvolvimento dos softwares, custo de instalação dos sistemas, valores de locação dos equipamentos.
- c) Cronograma que contemple criação, instalação, testes, manutenção e desmontagem: com especificação dos períodos previstos para contratação de serviços e montagem da exposição com base neste termo de referência.

2.3. A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais, considerando impostos, mão de obra, manutenção, montagem e desmontagem.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado no Museu do Amanhã, Praça Mauá, nº 01 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP: 20.081-240.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazos Interativo		
1	Apresentação do Layout Inicial	09/01/2017
2	Apresentação do Protótipo	20/01/2017
3	Apresentação do Protótipo Final / Desenvolvimento	20/02/2017
4	Início Instalação dos Equipamentos	20/03/2017
5	Início Instalação dos Interativos e soluções	01/04/2017
6	Início dos testes e ajustes finais	10/04/2017
7	Conclusão da Instalação	17/04/2017
8	Abertura da Exposição	25/04/2017
9	Desmontagem da Instalação	23/10/2017
10	Término da desmontagem	13/11/2017

4.1. O prazo para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tomada de Preço

- a) Melhor Técnica;
- b) Melhor Preço.

As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de menor preço e melhor técnica em desenvolvimento de interativos e implementação dos mesmos em exposições.

6. VALOR DO OBJETO

Valor	
Desenvolvimento de Software, Instalação, Manutenção e Fornecimento de equipamentos de tecnologia	R\$150.840,00
*Entende-se por execução o desenvolvimento dos interativos, a instalação e testes, manutenção, desinstalação, impostos e todos os demais itens administrativos envolvidos.	

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado, mediante emissão corretamente de nota fiscal, identificando os serviços executados, bem como o número do PRONAC do projeto, conforme cronograma abaixo:

Prazos de Pagamento			
Protótipo, Desenvolvimento dos interativos, instalação e testes, instalação dos vídeos, locação de equipamentos, manutenção e impostos.	20,00%	A partir da apresentação do protótipo, mediante apresentação de nota fiscal	R\$30.168,00
	20,00%	A partir de 15/04/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$30.168,00
	30,00%	A partir de 15/05/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$45.252,00
	10,00%	A partir de 15/07/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$15.084,00
	10,00%	A partir de 15/09/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$15.084,00
	10,00%	A partir de 16/11/2017, mediante apresentação de nota fiscal	R\$15.084,00

7.1. Ao receber a nota fiscal, o departamento de compras a verificará se a emissão está correta e o prazo para pagamento da mesma é de 30 dias após o recebimento, caso não haja necessidade de correção.

7.2. Ocorrendo o cancelamento/adiamento da exposição temporária, a CONTRATADA receberá apenas as importâncias a que tiver direito pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento/adiamento.

8. PRÉ-REQUISITOS

8.1. É obrigatório possuir experiência prévia em design

de software interativo com foco em exposições, comprovados por declaração de empresas para as quais tenha prestado serviço e/ou atestado de capacidade técnica, emitidos por empresas públicas ou privadas.

8.2. Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) softwares interativos desenvolvidos para exposições com comprovação de realização da prestação de serviços semelhantes, por meio de apresentação de portfólio;

8.3. Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos fornecendo soluções tecnológicas para exposições, com comprovação de realização da prestação de serviços semelhantes, por meio de apresentação de portfólio;

8.4. A empresa habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelas gerências de eventos e de conteúdo do Museu do Amanhã em todas as etapas. O CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços que terá autonomia e competência para dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e no contrato;
- b) Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para adoção das providências cabíveis;
- c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que culminaram em sua habilitação;
- d) Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- f) O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos, elaboração de relatórios de acompanhamento mensais e anuais de resultados, com análise quali e quanti, com métricas capazes de validar quaisquer atividades pertinentes à execução do serviço;

- g) Apresentar equipe e CV's dos profissionais que cuidarão do contrato;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- j) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- k) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- m) Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados ao Museu do Amanhã, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;
- n) Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;
- o) Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;
- p) Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
- q) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante todo o prazo de execução do serviço;
- r) Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

10. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto ao conteúdo da exposição antes de sua abertura ao público, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente

poderá ser levada a efeito mediante autorização prévia do CONTRATANTE ou salvo determinação legal.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

12. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 25% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail do Setor de Compras do IDG: bruno.dias@museudoamanha.org.br, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Poderão participar do processo em curso os interessados que atenderem todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 04 de Janeiro de 2017, acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

14. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

14.1. As propostas deverão ser entregues e protocoladas na Biblioteca Parque Estadual, localizado na Av. Presidente Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep:20071-004, em envelopes lacrados até o dia 28 de dezembro de 2016, às 18h00min.

14.2 A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas em 3 (três) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA;
ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO

No anverso de cada envelope deverá constar:

Nome e endereço da empresa,
Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos:

- (1) Documentação para Habilitação;
- (2) Proposta Técnica;
- (3) Proposta de Preço.

As propostas, também, deverão ser apresentadas em meio digital, com a disponibilização de um CD com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta técnica e envelope 3 - proposta de preço).

14.3. Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- h) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados; e/ou atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados;
- i) Ficha Cadastral (disponibilizada para download pelos participantes no site junto com o Termo de Referência) devidamente preenchida.

14.3.1 A ausência de algum destes documentos desabilitará a empresa proponente.

14.4. Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

- a) O Envelope nº 2 será constituído pela Proposta Técnica que deverá ser apresentada em 01 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada.
- b) A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.
- c) A proposta técnica deverá descrever o plano de trabalho, cronograma, lista de equipamentos e especificidades que será adotada pela proponente para desenvolvimento das atividades objeto do presente Termo de Referência. Deverá conter o portfólio de projetos da empresa e CV's da equipe envolvida no projeto.
- d) Os portfólios deverão conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) projetos similares a este termo de contrato.

14.5. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3):

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto contratado;

Apresentar os seguintes dados da Empresa:

- a) Razão Social, número do CNPJ/MF,
- b) Endereço, telefone/fax, e-mail (se houver),
- c) Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

14.5.1. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores acima do valor do objeto.

14.5.2. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

15. Da pontuação

As propostas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes da tabela abaixo:

Pontuação			
Critério	Itens de Avaliação e Julgamento	Por Item	Máximo Possível
1. Experiência	Portfólio	3	4
	Comprovação através de atestados de capacidade técnica, demonstrando a experiência da proponente na prestação dos serviços a serem contratados.	1	
2. Qualificação Técnica	Qualificação profissional através da apresentação dos currículos.	1	1
3. Adequação de proposta	Cronograma, Alinhamento com o Objeto de Contratação.	1	1
4. Menor Preço	Avaliação do menor preço apresentado	4	4
Pontuação Máxima			10 Pontos

- a) No critério 1 “Experiência”, a avaliação se dará pela verificação da experiência da proponente e de seus gestores, com base no portfólio apresentado, e também com base nos atestados apresentados. Será considerado ainda o tempo de atividade da proponente na área e a avaliação das projetos realizados.
- b) No critério 2 “Qualificação” - A avaliação se dará sobre a adequação entre as atividades propostas e a qualificação dos recursos humanos alocados para a implementação.
- c) O critério 3 “Adequação da proposta apresentada” - será avaliado o tempo empregado na conclusão e implantação dos serviços de acordo com o objeto de contratação. .
- d) O critério 4 “Valor proposto” - será avaliado o menor preço apresentado.



Relevância do portfólio para o atendimento dos serviços – 0 (zero) a 0,30 (três décimos) pontos por trabalho, adequado ao projeto.

Qualificação técnica dos profissionais: A nota deste fator busca verificar a qualificação técnica dos profissionais que integram a equipe da proponente. Para tanto, a empresa apresentará currículos com os projetos realizados por cada profissional que integrará o projeto do Museu do Amanhã descrevendo suas experiências e clientes atendidos.